



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2022-2023



OFÍCIO CIRCULAR Nº 035/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES, ANALISTAS, CLUBES, IMPRENSA E TORCEDORES.

ASSUNTO: AVALIAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS HABILITADORAS ANTROPOMÉTRICAS E FÍSICAS

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/03; nº 12.867 de 10/10/13; nº 13.155 de 04/08/15; CONSIDERANDO, o Calendário Anual do DCO-PB;

CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 011/CEAF-PB de 10/01/2023, sobre o Calendário das Atividades da Arbitragem Temporada 2023;

CONSIDERANDO, o mencionado na **V PRÉ TEMPORADA DE 2023** onde seria sorteado 3(três) Árbitros e 3(três) Árbitros Assistentes durante a temporada, para realizarem avaliação antropométrica, considerando a dificuldade na logística do deslocamento dos árbitros e o profissional capacitado disponível;

Definimos:

- **AVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA HABILITADORA ANTROPOMÉTRICA (TODOS);**
 - A - As Avaliações antropométricas seguirão o método POLLOCK de Dobras Cutâneas, com as seguintes dobras tríceps, sub escapular, tórax, ilíaca, axilar média, abdômen, coxa. Perimétrica: cintura, quadril e panturrilha.
 - B - As Avaliações Antropométricas serão efetuadas por um profissional especializado com CREF escolhido pelos árbitros;
 - C - Esta coleta deverá ser encaminhada para CEAF-PB ao e-mail ceaf.arbitragem.pb@gmail.com até **01/02/2023 às 17 horas;**
 - D - Índices Antropométricos
 - D.1 - Oficial de Arbitragem, **gênero masculino**: Percentual de gordura máximo 18,00%;
 - D.2 - Oficial de Arbitragem, **gênero feminino**: Percentual de gordura máximo 23,50%;
- **AVALIAÇÃO EXTRAORDINARIA HABILITADORA FÍSICA (Árbitros e Árbitros Assistentes INABILITADOS);**
 - A - Somente realizarão as Avaliação Extraordinária Habilitadoras Físicas os oficiais de arbitragem ausentes e/ou reprovados nas Avaliações Habilitadoras Físicas;
 - B - As Avaliações Habilitadoras Físicas serão efetuadas pelo Instrutor Físico da FPF, Allan Mello de Oliveira;
 - C - Será realizada no Estádio Juraci Pedro Gomes (JURACIZÃO) **02/02/2023 às 16 horas;**
 - D - Os oficiais de arbitragem reprovados ficarão fora das designações até aprovação na 3ª e última reavaliação habilitadora com no mínimo no prazo de 30 (trinta) dias da data posterior a avaliação extraordinária habilitadora;
 - D - Índices das Avaliações Habilitadoras Físicas;
 - D.1 - Oficial de Arbitragem, **Árbitro gênero masculino e feminino** : YOYO DINAMICO CATEGORIA 3;
 - D.2 - Oficial de Arbitragem, **Árbitro Assistente gênero masculino e feminino** : ARIET CATEGORIA 3
 - E - Proibido uso de camiseta regata, s/camisa, boné, óculos escuros e celulares;

Atenciosamente,


Arthur Alves Junior
Presidente da CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br